



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA**  
**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. JUSTIFICATIVA:**

**1.1** - SEMGA - O presente procedimento licitatório visa garantir o abastecimento da frota municipal, viabilizando desta forma, a continuidade da prestação dos serviços básicos públicos nas diversas áreas de atuação tanto operacionais como administrativas, proporcionando o pleno funcionamento das atividades como: visitas técnicas, fiscalizações, serviços de limpeza urbana, manutenção dos ramais e vicinais, atendimento as demandas de iluminação pública, rede de distribuição de água, apoio a agricultura familiar, coleta de resíduos sólidos, manutenção periódica dos maquinários, bem como, apoio a realização de atividades administrativas em geral. Posto isso, solicitamos a contratação de empresa para aquisição de combustível Díesel S-10 visando atender as demandas das secretarias municipais: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI e o GABINETE DO PREFEITO.

**1.2** - FMMA - A referida solicitação visa manter o pleno funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente no que tange as tarefas administrativas, bem como as operacionais, visando o combate a crimes ambientais, através de fiscalizações em campo, validação de Boletins de Desmatamento, realização de palestras em comunidades sobre o Cadastro Ambiental em escola e comunidades rurais, dentre outras, considerando que a extensão do nosso município cobre mais 5mil Km<sup>2</sup>, e que durante a estação do verão a incidência de desmatamentos e queimadas atinge altos índices. Posto isso, solicitamos a contratação de empresa para aquisição de combustível Diesel S-10 e gasolina comum, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

| GRUPO I - CARGA DE GÁS |                 |       |              |             |              |            |             |
|------------------------|-----------------|-------|--------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO       | Unid  | QUANT. SEMGA | QUANT. FMMA | QUANT. TOTAL | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
| 1                      | Óleo Diesel S10 | Litro | 59.000       | 5.000       | 64.000       |            |             |
| 2                      | Gasolina Comum  | Litro | 0            | 2.000       | 2.000        |            |             |
| VALOR TOTAL            |                 |       |              |             |              |            |             |

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO**

**4.1 - DO COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

**4.1.1 - Vigência** - O prazo de vigência será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

**4.1.2 - Fornecimento** - O fornecimento será contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

**4.1.3** - O fornecimento dos produtos, objeto da licitação, deverá ser feito de forma imediata após a assinatura do contrato.

**4.2.4** - O fornecimento do combustível deverá ser feito diretamente nos veículos de cada Secretaria ou Fundo Municipal, gestor de seu contrato, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças com indicação do tipo e quantidade do combustível.

Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro Esperança.

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA**

**4.2.5** - A Contratada disponibilizará estabelecimento para abastecimento dos veículos da Secretaria ou Fundo Municipal, sem ônus, devendo, no ato do abastecimento, registrar em formulário, os dados do veículo, assim como da requisição autorizando o abastecimento;

**4.2.6** A entrega dos produtos (abastecimento) será feita mediante a apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido o "Documento de Requisição", encaminhada pelo responsável para o controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

**4.2.7-** Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento.

**4.2.7-** O fornecimento dos produtos objeto deste instrumento contratual será de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira de cada secretaria ou Fundo Municipal, gestores do Contrato.

**5 - PAGAMENTO.**

**5.1** - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal atestada pelo responsável do departamento recebedor competente pela Secretaria ou Fundo Municipal de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, observado a disponibilidade financeira da Contratante.

**5.2** - A Secretaria ou Fundo Municipal, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias.

**5.3** - O pagamento realizado pela administração não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos produtos entregues, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

**5.4** - O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela Administração de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Anexo.

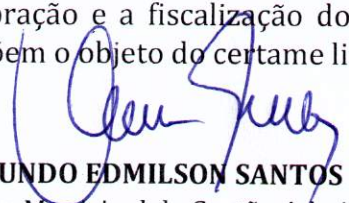
**5.5** - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL VÁLIDA DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.

**6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**6.1** - A execução do contrato será fiscalizada por servidor oficialmente designado pela Secretaria ou Fundo Municipal gestor do contato.

**7 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**7.1** - A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, a celebração e a fiscalização do contrato ficará a cargo de cada Ordenador de Despesa que compõem o objeto do certame licitatório.

  
**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Dec. Mun.001/2017

Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br